

PROJETO DE LEI Nº 61/2022

DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) ORIENTADOR SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado contratar temporariamente 01 (UM) **ORIENTADOR SOCIAL**, visando a atender a necessidade do Poder Público e da população em geral, devido ao excepcional interesse público e conforme Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A contratação objeto desta Lei será procedida mediante processo seletivo simplificado.

Art. 2º - A contratação do ocupante do cargo será feita pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período ou até a realização ou chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com a seguinte remuneração e carga horária:

- I) **ORIENTADOR SOCIAL**: Remuneração correspondente ao Padrão 04, Classe A, no valor de R\$ 1.500,79 (mil quinhentos reais com setenta e nove centavos) mensais, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

Ametista do Sul/RS, 18 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 61/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) ORIENTADOR SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei tem como objetivo principal definir e caracterizar a contratação emergencial do cargo mencionado, visando ao atendimento das necessidades do Poder Público.

O referido profissional será contratado para atuar junto à Secretaria de Assistência Social, mais especificamente no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social. Cumpre destacar a premente necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo profissional com o atendimento de 46 (quarenta e seis) alunos que participam de programas junto à Secretaria nos turnos da manhã e da tarde e recebem atendimentos tanto coletivos quando individualizados.

Ademais, é imprescindível a desempenho do Orientador Social no acompanhamento e coordenação de um grupo composto por aproximadamente 30 (trinta) mulheres que desempenham atividades e cursos de crochê, confecção de tapetes bordados e artesanatos diverso.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOAREZ ALVES DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul - RS